



EDITAL CEXTCULT-CR Nº 01, DE 07 DE JULHO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Catolé do Rocha*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC nº 12, de 18 de maio de 2022, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Catolé do Rocha*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	07 a 09 de julho de 2022
Período de seleção	10 a 12 de julho de 2022
Resultado Preliminar	12 de julho de 2022
Interposição de Recursos	13 de julho de 2022
Resultado Final da Avaliação	14 de julho de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus Catolé do*



Rocha do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme item 6.1 deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus Catolé do Rocha;
- 4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	Sinésio da Silva Bina
Robótica na Escola	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir experiência com programação utilizando o Software LEGO® MINDSTORMS® EV3.	2 vagas	Alexsandro Trindade Sales da Silva

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar do projeto e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para o projeto “Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB”: <https://forms.gle/dJXfSJ58kBKQHNZS7>.

II - Inscrição para o projeto “Robótica na Escola”: <https://forms.gle/s42eatvKTZaHBtnw9>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.

7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

8 DA SELEÇÃO



8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

Projeto: Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto; se tem alguma experiência de atuação em iniciativas voltadas para a questão da negritude; se possui algum vínculo com alguma comunidade quilombola etc.	Até 65 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto	5 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão em outras áreas	3 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas na área do projeto	1 ponto por certificado. Máximo de 6 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas em outras áreas	0,5 ponto por certificado. Máximo de 5 pontos.
TOTAL	100 pontos

Projeto: Robótica na Escola	
Motivação para participar do projeto: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto etc.	Até 50 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação. Máximo de 10 pontos.
Participação em competições de robótica.	10 pontos por competição. Máximo de 40 pontos.
TOTAL	100 pontos

8.2 Um resumo de cada projeto está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- b) Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão;
- c) Maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais>).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.4 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.5 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.6 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.5 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.8 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

- 10.10 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores dos projetos do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 07 de julho de 2022

Sinésio da Silva Bina

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha



ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Memória quilombola: documentário sobre a comunidade Lagoa Rasa, de Catolé do Rocha/PB	O projeto consiste na produção de um curta documentário sobre a história dos quilombolas de Lagoa Rasa, comunidade localizada na zona rural de Catolé do Rocha. Numa parceria da Comunidade Quilombola de Lagoa Rasa com o IFPB campus Catolé do Rocha, o objetivo é a construção de um registro audiovisual de narrativas da Comunidade Quilombola de Lagoa Rasa sobre o processo de sua constituição e do seu reconhecimento como remanescente de quilombos. Os protagonistas do documentário serão integrantes da própria comunidade, não apenas objetos de observação, mas agentes de definição de si mesmos. Para a realização do projeto contaremos com a parceria da Associação Comunitária Quilombola de Lagoa Rasa e o executaremos com a participação ativa de lideranças, mulheres, agricultores e agricultoras, jovens e crianças, na composição de relatos sobre a presença de seu povo no território em que hoje se encontram. Estes relatos serão gravados por meio de equipamentos de captação de imagem e de som e, depois, organizados para a produção de um produto audiovisual com a estimativa de ter cerca de 15 a 20 minutos. Ao final da produção, o curta será apresentado à comunidade, em evento específico, bem como no IFPB, campus Catolé do Rocha, e escolas da cidade. Trata-se, pois, de um projeto que promoverá a mobilização dos quilombolas em torno de suas memórias e processos sociais vividos no passado e no presente, favorecendo a troca de saberes e a salvaguarda da comunidade local e do próprio município onde ela está inserida.
Robótica na Escola	O presente projeto tem por objetivo tornar o Instituto Federal da Paraíba - Campus Catolé do Rocha referência no ensino e utilização de Robótica Educacional, disseminar a Robótica em Catolé do Rocha e região, e ainda preparar professores para que possam atuar como multiplicadores da robótica em sua área de atuação. Para isso deverá ser realizado junto aos parceiros sociais, palestras, cursos de introdução a robótica, curso de formação de professores e uma competição de robótica para os alunos participantes das atividades do projeto. O projeto será executado em parceria com a Escola Municipal Luzia Maia, que cederá o espaço para as palestras e para a realização da competição de robótica. Espera-se que os resultados obtidos, o Campus de Catolé do Rocha possa firmar ainda mais sua imagem como Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como também dar início a uma jornada de transformação social na região dos parceiros envolvidos.